



*Regulamento
Específico
da Competição*

REGCRNI



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
TROFÉU E TÍTULO	4
SISTEMA DE DISPUTA	5
CONDIÇÃO DE JOGO.....	5
COMISSÃO TÉCNICA	6
OPERAÇÃO DE JOGO	6
DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	7
DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	11

DEFINIÇÕES

As seguintes definições serão aplicáveis ao REC, a menos que expressamente indicadas de outra forma:

"**BID**" – Boletim Informativo Diário;

"**CBF**" - Confederação Brasileira de Futebol;

"**Clubes**" - entidades de prática desportiva filiadas à FNF;

"**Competições**" - disputas coordenadas pela FNF, autônomas e independentes, em cada uma das Divisões, Séries e Categorias;

"**Conselho Técnico**" - órgão colegiado e representativo dos Clubes disputantes de cada uma das Competições da FNF;

"**DT**" – Departamento Técnico da FNF

"**FIFA**" - Fédération Internationale de Football Association;

"**FNF**" - Federação Northeriograndense de Futebol;

"**Gestão WEB**" – Sistema de controle gerencial da CBF;

"**Pré-escala**" – Modulo do sistema gestão web para inserir os relacionados nos jogos;

"**RGC**" - Regulamento Geral das Competições coordenadas pela FNF;

"**REC**" - Regulamentos Específicos de cada uma das Competições coordenadas pela FNF;

"**TJD**" - Tribunal de Justiça Desportiva;

"**W.O.**" – Walkover, é a atribuição de uma vitória a uma equipe ou competidor quando a equipe adversária está impossibilitada de competir.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO POTIGUAR 2ª DIVISÃO - 2023

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

Art. 1 - O Campeonato Potiguar de Futebol 2ª divisão de 2023, doravante denominado "Campeonato", é regido fundamentalmente por este REC bem como o RGC da Federação Norte-riograndense de Futebol - FNF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 07 (sete) clubes identificados no Anexo I – "Relação dos Clubes Participantes", em conformidade com o edital de convocação do conselho técnico, datado e publicado no site oficial da FNF no dia 24/07/2023, bem como as Reuniões do Conselho Técnico realizada nas datas 10/08/2023 e 21/08/2023.

Art. 3 - A FNF detém todos os direitos relacionados à Competição, e o seu Departamento Técnico – DT é o responsável pela organização, realização e elaboração da tabela e do regulamento do Campeonato.

TROFÉU E TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor da CAMPEONATO, será atribuído o título de Campeão Potiguar 2ª Divisão de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão Potiguar 2ª Divisão de 2023.

§1º - O troféu representativo do CAMPEONATO denomina-se Troféu Potiguar 2ª Divisão de 2023, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o Campeonato.

§2º – O campeão do Campeonato, tem vaga assegurada na próxima edição do Campeonato Potiguar.

§3º – O DT publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato.

§4º – A FNF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

SISTEMA DE DISPUTA.

Art. 5 - A forma da Competição, aprovada em reunião do conselho técnico, será disputada em 01 (uma) etapa, conforme segue:

FASE		CLUBES	SISTEMA DE DISPUTA
1ª	GRUPO ÚNICO	7	Grupo único (IDA E VOLTA)

Art. 6 - O Campeonato terá seu início em 30/09/2023 (sábado) e será disputado pelos 7 (sete) clubes constantes no Anexo I deste regulamento, observando as seguintes condições:

Paragrafo único - GRUPO ÚNICO: Será formado por 01 (um) grupo, com os clubes jogando entre si em jogos de ida e volta. O clube que obter maior número de pontos no final, será considerado o Campeão.

Art. 7 - Para obtenção do índice técnico das associações, onde couber este critério, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais clubes:

- A. Maior número de vitórias;
- B. Confronto Direto;
- C. Maior saldo de gols;
- D. Maior número de gols marcados;
- E. Menor número de cartões vermelhos;
- F. Menor número de cartões amarelos;
- G. Sorteio público na sede da FNF.

Art. 8 - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DT.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 9 - Somente poderão participar da competição os atletas que tenham sido registrados no sistema Gestão WEB da CBF, cujos nomes constem no BID – Boletim Informativo Diário, até ao último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º - A publicação do registro do atleta no BID não resulta em automática condição de jogo, que somente se adquire caso o atleta:

- a) Atenda às exigências contidas no RGC e no REC;
- b) Tenha cumprido eventuais sanções impostas por órgãos competentes;

c) Não esteja automaticamente suspenso pela exibição de cartão vermelho ou acúmulo de cartões amarelos.

§2º - Os clubes poderão utilizar atletas nascidos entre os anos **2000 e 2007**, com idade limite para o Campeonato de 23 anos, completos ou a completar no ano da competição, e vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.

§3º - É facultativo o clube utilizar em cada partida até 07(sete) atletas com idade superior de 23 anos.

§4º - Os Clubes poderão inscrever atletas até o último dia útil que antecede a 11ª rodada do Campeonato.

Art. 10 - É obrigatório a utilização da "pré-escala" no sistema Gestão WEB, para a confecção da relação de atletas até 2 horas antes da partida, sob pena do Clube responder perante o TJD-RN.

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 11 - Poderão compor o banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 01 (UM) médico, 01 (UM) treinador, 01 (UM) auxiliar técnico, 01 (UM) preparador físico, 01 (UM) preparador de goleiros e 01 (UM) massagista ou 01 (UM) fisioterapeuta, além dos atletas suplentes.

§1º - É obrigatório, para o clube mandante, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, que obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 2 (dois) clubes. Será exigida a apresentação da carteira profissional (CRM).

§2º - Na ausência do médico, a partida não será realizada e o clube infrator será julgado pelo TJD-RN, além de pagar uma multa administrativa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil) reais.

§3º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

OPERAÇÃO DE JOGO

Art. 12 - O clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará:

§1º - A perfeita normalidade em relação ao comportamento do público, do campo de jogo, do banco de reservas, vestiários, gandulas e maqueiros.

§2º - Que a segurança no estádio seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública.

§3º - Durante toda a partida, 01 (um) médico no banco de suplentes e este obrigatoriamente atenderá aos atletas dos 02 (dois) clubes. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem a permanência de um médico, pois sua presença é obrigatória. Ao médico será exigida a carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM. Em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observando o tempo máximo de 30 (trinta) minutos a resolução, persistindo a ausência do médico, o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§4º - O clube mandante deverá disponibilizar 01 (uma) ambulância com no mínimo 01 (um) enfermeiro(a) para atender os atletas e o público. Nenhuma partida será iniciada nem terá continuidade sem ambulância e o enfermeiro(a), em caso de descumprimento, a partida deverá ser suspensa e observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a resolução. Persistindo a ausência da ambulância e do(a) enfermeiro(a), o clube mandante será declarado perdedor pelo placar de 3x0 (três a zero), aplicado administrativamente pelo DT.

§5º - Maca para o atendimento aos atletas, bem como, 02 (dois) maqueiros com idade mínima de 18 (dezoito) anos, devidamente documentados;

§6º - A presença de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) gandulas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, devidamente documentados, que poderão, de acordo com a necessidade, ser indicados pela DT;

§7º - Redes em ambas as metas, em perfeito estado de conservação;

§8º - Caso a partida não seja realizada por não terem sido tomadas as providências necessárias por parte do Clube mandante, este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de outras sanções aplicáveis pelo TJD-RN.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - Os clubes irão pagar um valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente a Taxa da Arbitragem da competição.

Paragrafo único - Os pagamentos referentes às seguintes despesas: INSS, seguro do torcedor, seguro arbitragem, transporte e diárias da arbitragem, são de obrigação do clube mandante e deverão ser efetuados antes do início da partida.

Art. 14 – O não pagamento das obrigações, sujeitará o infrator às punições aplicáveis pelo TJD, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.

Art. 15 - As multas administrativas previstas neste REC, devem ser pagas em 72 horas, sobre pena de suspensão/impedimento do clube em participar das competições organizadas pela FNF.

Art. 16 – O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$10,00 (dez reais), somente podendo ser reduzido mediante prévia e expressa autorização do DT.

§1 – No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro em favor do adquirente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o RGC da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

§1º - Os jogos terão seus horários determinados na tabela geral da Competição publicada no site oficial da FNF.

§2º - O clube que perder por WO, será levado a julgamento e sofrerá penalidade técnica e financeira, de acordo com a decisão do TJD/RN.

§3º - Os clubes que desistirem da Competição terão seus resultados anteriores e posteriores considerados com placar de 3x0 (três a zero) para seus adversários, conforme determina o regulamento geral das competições da CBF, além de aplicação de multa administrativa no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Ficará ainda suspenso automaticamente durante 02 (dois) anos de qualquer competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão.

Art. 18 - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo DT.

§1º - Qualquer pedido de modificação de tabela deverá ser encaminhado com 05 (cinco) dias de antecedência da data da partida, através de ofício, constando a razão alegada para a modificação, dirigido ao DT da FNF, para análise e aprovação.

§2º - O clube mandante que solicitar mudança de mando de jogo, será responsável, além das despesas do jogo, as despesas adicionais causadas ao clube visitante.

Art. 19 - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato, será regido pelas regras do jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD vigente e pelas Leis nº 9.615, 10672 e nº 10.613, ou ainda, outras que sejam instituídas.

Art. 20 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pelo DT.

Art. 21 - Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 22 - Cada clube poderá realizar até 05 (cinco) substituições de atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Art. 23 - Caso o clube só realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, ele ainda terá 03 (três) atos de substituição no decorrer do jogo

Art. 24 – Havendo coincidência nas cores dos uniformes, a OBRIGATORIEDADE pela troca será sempre da equipe mandante.

Art. 25 - O DT da FNF elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

Art. 26 - Por determinação da CBF e da FIFA, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade dos clubes o controle de cartões recebidos por seus atletas e comissão técnica.

Art. 27 - A equipe que deixar de comparecer à duas partidas marcadas na tabela de jogos, em sequência ou alternadamente, ou apresentar-se com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, assim como venha a cometer qualquer outra infração que impeça a partida de ser iniciada ou finalizada, será excluída administrativamente da competição pelo DT e ficará automaticamente suspensa durante 02 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FNF, em qualquer categoria ou divisão. Este ficará sujeito à multa administrativa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e de outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-RN e o CBJD.

Parágrafo único: Se um clube se apresentar com menos de 07 (sete) atletas ou ficar reduzido a menos de 07 (sete) atletas após o início da partida, sofrerá uma multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aplicada pelo DT sem prejuízo da cominação das sanções previstas no CBJD.

Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo DT da FNF.

Natal (RN), 25 de agosto de 2023.



JOSÉ VANILDO DA SILVA
Presidente da FNF



ARNOBIO MEDEIROS
Diretor de Competições FNF



ANEXO I – Relação dos Clubes Participantes

1. Alecrim Futebol Clube
2. Baraúnas
3. Clube Laguna SAF
4. Mossoró
5. Parnamirim Sport Club
6. Riachuelo Atlético Clube
7. Visão Celeste Esporte Clube